



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 08/2021

Ref. Pregão Presencial Nº 08/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor que entre si celebram o Município de Novo Oriente do Piauí – PI e a empresa: Construtora Adriel Vieira EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o município de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. 06.554.836/0001-14, com sede na Rua 7 de setembro, 480 centro – Novo Oriente do Piauí – PI, denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua 14 de outubro, 153, bairro Centro – Novo Oriente do Piauí – PI; portador do CPF:273.827.963-53 e do outro lado a empresa: Construtora Adriel Vieira EIRELI - ME, denominada CONTRATADA, inscrita no CNJP/MF sob nº 39.984.937/0001-84 – Insc. Est. 19.679.508-7, End. Rua 7 de setembro, 286 – centro – CEP 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí - PI, representada neste ato por Adriel Vieira dos Santos, RG 2.560.228 ssp-PI, CPF 057.671.023-76, aqui denominada CONTRATADA. Após verificado o cumprimento de forma satisfatória de todas as cláusulas contratuais, por parte da CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor, mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Em atendimento à cláusula terceira do citado contrato e, obediência ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, as partes CONTRATANTE e CONTRATADA já qualificadas por força do presente aditivo e na conformidade com o contrato nº 08/2021 entre eles anuído em 23/04/2021, com o objetivo de adaptá-lo à realidade, revisam as suas bases e corrigem distorções decorrentes do prazo estabelecido para prestação dos serviços de manutenção e conservação de patrimônio público, em atendimento às necessidades do município de Novo Oriente do Piauí, alteram a data de vigência do termo contratual por um período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 23/04/2022 à 23/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Corrigindo distorções decorrentes do valor estabelecido para prestação dos serviços, objeto do presente contrato, com fulcro no Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei 8.666/93, que traz a seguinte redação: para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; Ajusta-se o valor do contrato aplicando o índice inflacionário de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento), medido no exercício financeiro de 2021, alterando o valor contratual de R\$ 294.841,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais) para R\$ 325.032,71 (trezentos e vinte e cinco mil trinta e dois reais e setenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 04/2021 permanecem como se encontram.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, a cumprir o presente termo assinando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Estado do Piauí

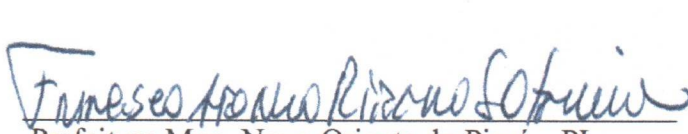
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

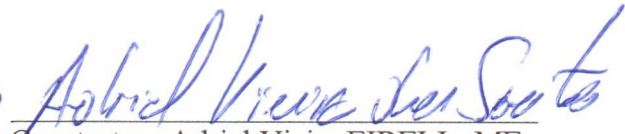
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Novo Oriente do Piauí – PI, 23 de abril de 2022.

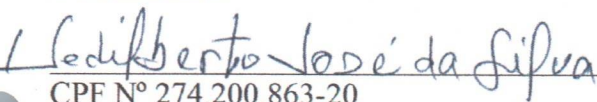


Prefeitura Mun. Novo Oriente do Piauí – PI
CONTRATANTE



Construtora Adriel Vieira EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF Nº 274.200.863-20

CPF Nº _____